



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 221

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 221

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 723/2019

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: "Altera a Lei Municipal nº 679, de 19 de setembro de 2017 e dá outras providências".

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 40, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 679 de 19 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O COMTUR fica assim constituído por:

- Gestores de Estabelecimentos de Alimentação, de Meios de Hospedagem, de Atrativos e demais Equipamentos e Serviços Turísticos;

- Associações Rurais;

- Associações de Artesanato;

- Organizadoras e Promotoras de Eventos;

- Representante do Comércio;

- Presidente de Clubes de Esporte, Recreação e Lazer;

- Serviços de alimentos e bebidas (Restaurantes, Bares, Lanchonetes, etc);

- Representante do Departamento de Cultura;

- Representante do Departamento de Meio Ambiente;

- Representante do Departamento de Turismo;

- Representante da Secretaria de Educação;

- Representante da Secretaria de Saúde;

- Representante da Polícia Militar da área;

- Vereadores que representem a Câmara Municipal;

- Lideranças Religiosas

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taciba, 06 de Dezembro de 2019.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito do Município

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Licitações e Contratos

Outros Atos

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 03/2019.

A Prefeitura do Município de Taciba torna público para o conhecimento dos interessados e para fins do disposto no art. 109, I, "a" e "b" da lei 8666/93, que realizou no dia 06 de Dezembro de 2019 a Tomada de Preços 03/2019,

que tem por objeto a contratação de empresa para execução de 7.255,75 m² de Recapeamento Asfáltico do tipo CBUQ em vias públicas do município, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, sendo habilitada e sagrando-se vencedora a empresa: Tucano's Terraplenagens e Construções LTDA.

Taciba, 06/12/2019. Alair Antônio Batista - Prefeito Municipal